



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO
DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE CASA NOVA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Ediene Santos Lousado**, e o **MUNICÍPIO DE CASA NOVA**, inscrito no CNPJ nº 13.691.811/0001-28, com sede à Praça Dr. Gilson Viana de Castro s/n, Centro - Casa Nova - BA CEP: 47.300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Wilker Oliveira Torres**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cessão de Uso de Imóvel firmado com o Município de Casa Nova, com o **fito** de viabilizar cessão de uso de um imóvel pertencente ao patrimônio do Cedente, localizado à Quadro OP, Lote 12, Centro, Casa Nova/BA, para funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Casa Nova/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado** por mais 05 (cinco) anos, a contar do dia 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Sara Mandra M. Rusciotti Souza Salvador/BA, 25 de maio de 2018.

Sara Mandra M. Rusciotti Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Ediene Santos Lousado
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Wilker Oliveira Torres

Wilker Oliveira Torres
Município de Casa Nova
Prefeito Municipal

1ª Testemunha

Aline Corvelo Torres de S.

Nome: *Aline Corvelo*

2ª Testemunha

Wilker Oliveira Torres

Nome:

CPF:

PORTARIA Nº 217/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Jussara Santana Tiburcio, matrícula 353 751, e Lucivane Lopes da Silva, matrícula 351.718, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 078/2012-SGA, relativo à locação de imóvel urbano para fins não residenciais, desenhado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Camamu.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de julho de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 218/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Rogério Aparecido Costa, matrícula [REDACTED] e Laércio Soares de Souza, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 129/2016-SGA, relativo ao fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de julho de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo: 003.0.5569/2018.

Parecer Jurídico: 203/2018

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Casa Nova, CNPJ nº 13.691.811/0001-26.

Objeto do Termo de Cessão: Viabilizar a utilização, a título gratuito, a cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do município para funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Casa Nova.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 05 (cinco) anos, a contar de 26/02/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2018, Processo nº 003.0.13178/2018. Objeto AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO. Parecer Tec/Jurídico nº 588/2018. Data de Homologação: 25/07/2018. Licitante vencedor RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL, CNPJ 09.852.898/0001-05. Valor global R\$ 5.186,50 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Salvador/Ba, 26/07/2018. Superintendente de Gestão Administrativa - Frederico Wellington Silveira Soares.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Procedimento: nº 003.0.8432/2016 - Pregão Eletrônico nº 41/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ETIQUETA BROTHER DK 1201 E FITA BROTHER TZES-961. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 04/07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 - BPA					
REGISTRO DE PREÇOS DE ETIQUETAS DE ENDEREÇO, PARA ROTULADOR BROTHER, REFERÊNCIA DK 1201, E FITA DA MARCA BROTHER, REFERÊNCIA TZES-961, PARA ROTULADOR BROTHER MODELO PT-9800FCN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
FICHA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: NÚMERO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 - BPA					
Item	Especificações mínimas	Marca/Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
1	ETIQUETAS DE ENDEREÇO, padrão, em papel durável, dim. 29MMX90MM, preto sobre branco, rolo com 400 etiquetas, original do fabricante, para utilização nas impressoras térmicas Brother QL570, QL650, QL1050 E QL1050N. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. REF. DK 1201.	Brother	Rolo com 400 etiquetas	1.000	59,50
2	FITA BROTHER INDUSTRIAL, referência TZES-961, dimensões 36 mm x 8 m. Para rotulador BROTHER modelo PT-9800FCN. Impressão preto sobre prata. Produto original do fabricante da impressora. Embalagem com dados de identificação do produto a marca do fabricante.	Brother	Rolo com 8 metros de comprimento	200	199,50

Salvador-Ba, 26/07/2018.

CI nº 031/2018 – CCC

**Ref.: Minuta –Aditivo Cessão – Casa Nova
Salvador, 27 de fevereiro de 2018.**

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.5569/2018** Original
Data: 1/3/2018 Hora:16:54
Qt.Vol.: Recebido por: paula.paula

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta de 1º Termo Aditivo à Cessão de Uso de Imóvel celebrado com o município de Casa Nova, para prorrogação do prazo de vigência do ajuste original, cujo objeto se consubstancia na “cessão de uso de um imóvel pertencente ao patrimônio do Cedente, localizado à Quadra OP, Lote 12, Centro, Casa Nova/BA, para funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Casa Nova/BA”.

Com os cordiais nossos cumprimentos,



**Coordenador Executivo
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula [REDACTED]**

**Senhora
Maria Paula Simões Silva
Assessoria de Gabinete / Assessoria Técnico-Jurídica
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA.**

Paula Souza de Paula Marques

De: Aline Curvêlo Tavares de Sá <aline.curvelo@mpba.mp.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 16:48
Para: Coordenação de Contratos e Convênios
Cc: Alane Camali Rodrigues Santos
Assunto: CI 019/2018

Boa tarde

**Recebi nesta tarde o expediente acima nominado e gostaria de informar que temos interesse na prorrogação da referida cessão, pelo que solicitamos sejam repassadas as orientações pertinentes a para mim bem como para a servidora que nos lê em cópia.
atenciosamente**

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Titular da II Promotoria de Justiça de Casa Nova em Substituição na I Promotoria de Justiça de Casa Nova

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para **garantia da cidadania plena.**



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO
DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE CASA NOVA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Ediene Santos Lousado**, e o **MUNICÍPIO DE CASA NOVA**, inscrito no CNPJ nº 13.691.811/0001-28, com sede à Praça Dr. Gilson Viana de Castro s/n, Centro - Casa Nova - BA CEP: 47.300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Wilker Oliveira Torres**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cessão de Uso de Imóvel firmado com o Município de Casa Nova, com o fito de viabilizar cessão de uso de um imóvel pertencente ao patrimônio do Cedente, localizado à Quadro OP, Lote 12, Centro, Casa Nova/BA, para funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Casa Nova/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

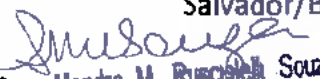
O período de vigência será **prorrogado** por mais 05 (cinco) anos, a contar do dia 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2018.


Sara Mandra M. Ruscioni Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Ediene Santos Lousado

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Wilker Oliveira Torres
Município de Casa Nova
Prefeito Municipal

1ª Testemunha

Nome:
CPF:

2ª Testemunha

Nome:
CPF:



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O O
MUNICÍPIO DE CASA NOVA/BA E O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA.

O MUNICÍPIO DE CASA NOVA/BA, neste ato representado pelo seu
Prefeito Municipal, Wilson Freire Moreira, doravante denominado
CEDENTE, e do outro lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA, estabelecido à 5ª Avenida do Centro Administrativo da
Bahia, nº 750, CEP 41.745-004 - Salvador/BA, inscrito no CNPJ
sob o nº. 04.142.491/0001-66, doravante denominado CESSIONÁRIO,
neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça,
Wellington César Lima e Silva, tem justo e combinado, pelo
presente instrumento, a cessão de uso de bem público imóvel, de
propriedade do CEDENTE, na forma da Lei Estadual Nº 9.433/05,
obedecidas as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de uso de um imóvel pertencente ao Patrimônio do CEDENTE, localizado à Quadra OP, Lote 12, Centro, Casa Nova/BA, para funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Casa Nova/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes, além das contidas nas demais Cláusulas e Condições deste Termo:

I - DA CESSIONÁRIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- a) não transferir, nem utilizar para outros fins, o bem de que trata a Cláusula Primeira;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido, zelando pela sua manutenção e conservando-o em boas condições de uso;
- c) devolvê-lo ao **CEDENTE** no final do prazo estipulado, ou a qualquer tempo, mediante solicitação formal deste, ou, ainda, na hipótese de inadimplemento das condições avençadas;
- d) reparar os danos decorrentes da má utilização, assim como, todas as despesas que se fizerem necessárias para manutenção e conservação do bem cedido.
- e) responsabilizar-se pelos encargos ou tributos incidentes e que venham recair sobre o imóvel no período de vigência deste;
- f) manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Comarca de Casa Nova;
- g) promover, no âmbito da Comarca, a execução das atividades inerentes às funções Institucional e Constitucional do MP/BA;

II - DO CEDENTE - MUNICÍPIO DE CASA NOVA

- a) entregar o bem relacionado na Cláusula Primeira;
- b) vistoriar, quando necessário, o estado de conservação do bem cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MODIFICAÇÕES

Ficã logo pactuado que o **CESSIONÁRIO** poderá, para o alcance desta **CESSÃO DE USO**, promover as adaptações e/ou modificações que se fizerem necessárias ao imóvel ora cedido;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Cessão de Uso será de 05 (cinco) anos, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

Rescindida a Cessão de Uso, a **CESSIONÁRIA** deverá restituir o bem ao **CEDENTE**, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Encerrada ou rescindida a presente Cessão de Uso, serão incorporadas ao patrimônio do **CEDENTE** as benfeitorias por ventura realizadas pela **CESSIONÁRIA**, no bem objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

Eventual tolerância do **CEDENTE** a qualquer infração das cláusulas e condições do presente contrato, não implicará renúncia aos direitos que por este e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindida de pleno direito a presente Cessão de Uso, independentemente de qualquer notificação judicial ou

extrajudicial, ocorrendo a hipótese de inadimplemento de qualquer Cláusula ou Condição expressa neste Termo.

CLÁUSULA NOVA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Capital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias surgidas na interpretação do presente Instrumento.

E, por assim terem justo e acordados, assinam o presente Instrumento de Cessão de Uso de Bem Público Imóvel, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Salvador, 28 de fevereiro de 2013.


MUNICÍPIO DE CASA NOVA
WILSON FREIRE MOREIRA
Prefeito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
Procurador-Geral de Justiça

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

CPF N°

[REDACTED]

CPF N°

[REDACTED]

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA/BA, por intermédio do Promotor da Justiça que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 da Resolução nº 006/2009, alterado pela Resolução nº 001/2013, do Ministério do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO prazo de 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL nº 06/2012, SIMP: 597.0.121688/2012, cujo objeto é apurar supostas irregularidades na aplicação de provas, pela empresa S&R Concursos e pesquisas LTDA, em concurso público destinado a preenchimento de cargos da vigilância sanitária do Município de Valença/BA. Divulga-se o presente Edital.

Atenciosamente,

Fabrizio Guida de Menezes
Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Processo: 003.0.55184/2013

Parecer Jurídico: 16/5/2013

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Casa Nova.

Objeto: Cessão de uso de um imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Casa Nova, para funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Casa Nova.

Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 28/02/2013.

*Republicado por haver incorreções.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2015 – UASG 926302. Procedimento nº 003.0.229882/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG. Entrega das propostas a partir de 21/02/2015 às 08h00h e ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2015 às 10h30min (Horário de Brasília – DF), ambos no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> – módulo "Licitações do Ministério Público" e no site www.comprasgovernamentais.gov.br Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225. Salvador, 20/01/2015. ILA C. C. FIDALGO – Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2014 – UASG 926302. Procedimento nº 003.0.218861/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DA MARCA HP. Entrega das propostas a partir de 21/01/2015 às 08h00h e ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2015 às 10h30min (Horário de Brasília – DF), ambos no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> – módulo "Licitações do Ministério Público" e no site www.comprasgovernamentais.gov.br Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225. Salvador, 20/01/2015. ILA C. C. FIDALGO – Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2015 – UASG 926302. Procedimento nº 003.0.229873/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE Papel 100% reciclado, formato A4, dimensões 210 x 297mm, gramatura de 75g/m², em duas cores, com timbre do Ministério Público do Estado da Bahia na parte superior do lado esquerdo e logomarca do MP Recicla com a frase "PAPEL 100% RECICLADO" na parte inferior do lado direito, conforme o edital e seus anexos. Entrega das propostas a partir de 21/01/2015 às 08:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2015 às 10:00h (Horário de Brasília – DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pe.asp> – módulo "Licitações do Ministério Público" e por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112. Salvador-Ba, 20/01/2015. Christian Heberth – Pregoeiro Oficial.

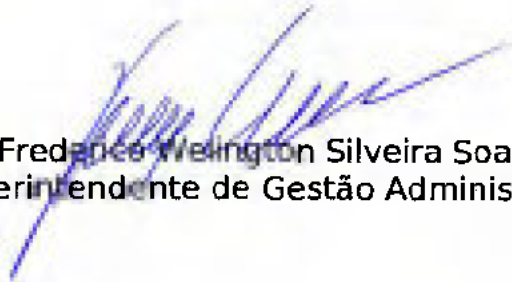


DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, pelos fundamentos expostos no parecer nº 203/2018.

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios para ciência e adoção das providências necessárias.

Em 15 de março de 2018



Fredaneco Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref.: Aditivo – Cessão de uso de imóvel – PJ Casa Nova
Procedimento SIMP nº 003.0.5569/2018**

DESPACHO

De ordem, considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a coleta de assinaturas da ilustre Representante deste *Parquet*, em 03 **(três) vias de Termo aditivo a Termo de cessão de uso de imóvel**, em anexo.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para adoção das demais providências cabíveis.


Fernanda da Costa Peres
Unidade de Contratos e Convênios
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula nº 



Ref.: Protocolo nº 003.0.5569/2018

DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios, contendo as 03 (três) vias devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, para adoção das providências de praxe.

Em, 26 de julho de 2018.

LUCIANA BENEDETTO TORRES
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
Mat. [REDACTED]



PROCEDIMENTO Nº. 003.0 5569/2017

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

EMENTA: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. IMÓVEL LOCALIZADO EM CASA NOVA. ART. 43 DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005. CONVALIDAÇÃO. ART. 41 DA LEI ESTADUAL Nº. 12.209/2011. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA.

PARECER Nº. 203/2018

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização para celebração de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, cujo objeto consiste na cessão, pelo Município de Casa Nova, do imóvel localizado à quadra OP, Lote 12, Centro, Casa Nova, Bahia, para funcionamento das Promotorias de Justiça de Casa Nova, com o objetivo de prorrogar a vigência por mais 05 (cinco) anos.

Instrui o expediente a CI nº. 031/2018, protocolizada no dia 01/03/2018, e-mail com a manifestação de interesse da Promotoria de Justiça respectiva na prorrogação da vigência, minuta do Termo Aditivo, cópia do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel e a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

II - DO TERMO ADITIVO

Consta da cláusula quarta do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que a vigência será por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, ocorrida no dia 28/02/2013, sendo possível a prorrogação, mediante celebração de Termo Aditivo.

Nesse sentido, considerando que a minuta fora apresentada de forma extemporânea para análise desta Assessoria Técnico-Jurídica, a solução açodada seria pela impossibilidade de celebração do Termo Aditivo, ante a expiração do prazo de vigência quinquenal.

Ocorre, entretanto, que as tratativas para celebração do Termo Aditivo foram iniciadas antes do termo final do prazo de vigência, razão pela qual eventual lapso temporal pode ser imputado, ainda que não exclusivamente,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > SUPERINTENDÊNCIA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA > GABINETE

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.55184/2013

Parecer Jurídico: 165/2013

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Casa Nova, CNPJ
13.691.811/0001-28.

Objeto: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes,
para viabilizar o funcionamento das Promotorias de Justiça de Casa Nova- BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 28/02/2013.